



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.892, DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 156.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

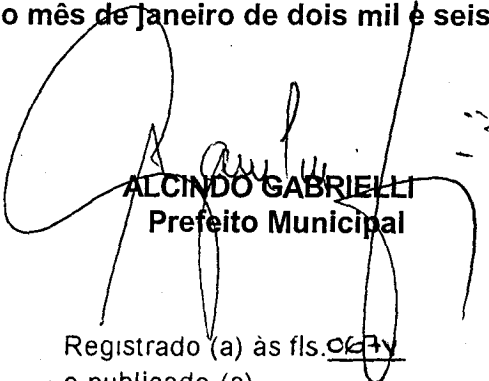
Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado
a abrir um crédito especial no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil
reais), na seguinte unidade orçamentária:

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
1001.20.511.0060.2095 – Manutenção de Poços e Redes D'água
4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações R\$ 78.000,00
FONTE 1070 - RECURSO MAPA (0188728-42/2005)
1001.20.606.0072.2097 – Mecanização Agrícola
4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 78.000,00
FONTE 1069 - RECURSO MAPA (0188419-08/2005)

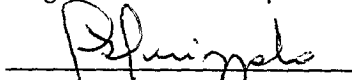
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito
especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente
exercício, motivada pelo recurso recebido do Ministério da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento objetivando a execução de Ações de Apoio a Projetos de
Desenvolvimento do Setor Agropecuário e Mecanização Agrícola.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e seis.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 0674
e publicado (a)
Em 24 / 01 / 2006

